

Ministério do Meio Ambiente

**Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

**COMUNICAÇÃO Nº ........., DE .......... DE DEZEMBRO DE 2018**

*Encaminha o Parecer Técnico nº 03/2018/CTPNRH/CNRH/MMA, que apresenta recomendações para o conteúdo mínimo do “Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil” à Agência Nacional de Águas.*

**O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH,** no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e n. 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA n. 437, de 8 de novembro de 2013, e

Considerando que Resolução CNRH nº 180, de 2016, que estabelece o “conteúdo mínimo para o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, versa em seu Art. 2º, Parágrafo único, que “O CNRH, a partir de parecer da CTPNRH, poderá sugerir a inclusão de aspectos a serem considerados sobre a “Situação dos Recursos Hídricos” na medida que a evolução metodológica para a coleta e o tratamento das informações pertinentes permita seu levantamento e seu monitoramento”,

Considerando que a Resolução CNRH nº 180, de 2016, versa em seu Art. 9, que “Caberá ao CNRH, a partir de parecer da CTPNRH, se manifestar, em relação ao Relatório de Conjuntura em até 180 dias após sua publicação”, resolve:

Encaminhar à Agência Nacional de Águas o Parecer Técnico nº 03/2018/CTPNRH/CNRH/MMA (anexo) para sua consideração no detalhamento do conteúdo do relatório “Conjuntura de Recursos Hídricos”, a ser publicado em 2021.

**JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR**

Secretário Executivo do CNRH